

## COMUNICADO

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, com a finalidade de padronizar a atuação da auditoria de contas, informa que desde 15/07/2024 foram implementados os parâmetros abaixo listados.

Vale esclarecer que não é necessária a apresentação de lacre para esses materiais, contudo, para as **Órteses Próteses e Materiais Especiais (OPME)**, a obrigatoriedade de apresentação do lacre permanece.

Reafirmamos nosso compromisso em fornecer todo o suporte necessário para a adaptação às novas diretrizes. Continuamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Juntos continuaremos a construir uma rede de saúde forte e eficiente, focada no bem-estar e na satisfação de nossos pacientes.

Agradecemos pela sua dedicação e parceria.

Atenciosamente,

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS**

### MATERIAIS NÃO COBERTOS

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Agulha com dispositivo de segurança	Material considerado um Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme estabelecido pela NR N°6 de 15/03/2012, Portaria n°25/2001. A utilização de materiais perfuro cortantes com dispositivos de segurança nos serviços de saúde constitui responsabilidade do empregador. De acordo com a NR 12/1978 do Ministério do Trabalho, os "Dispositivos de Segurança são os componentes que por si só ou interligados ou associados a proteções, reduzem os riscos de acidente ou de agravos à saúde". É de responsabilidade das empresas cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho. A ANVISA recomenda a utilização da técnica da pressão positiva para minimizar o retorno de sangue para o lúmen do cateter, além de não permitir vazamentos de soluções após a desconexão de seringas.
Absorvente	Não abonável.
Álcool, álcool em gel, álcool swab em sachê	Incluso na composição de diárias.
Avental descartável/cirúrgico	Material considerado um Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme estabelecido pela NR N°6 de 15/03/2012, Portaria n°25/2001 e utilizado em substituição de material permanente.
Ambu, Kit máscara de venturi, kit macronebulização com traquéia, cânula de guedel	Incluso na taxa de sala e na composição de diárias.
Bocal para endoscopias	Item incluso na taxa de sala.
Cadarço de silicone	Incluso na composição de materiais de sala.
Campo cirúrgico n/tecido estéril/ adesivo hipoalergênico/fenestrado	Item incluso na taxa de sala.
Caneta marcadora cirúrgica estéril	Material de preparo pré cirúrgico.
Cobertura para óbito	Incluso na composição de diárias.
Cateter Nexiva	Não há justificativa técnica para substituição do jelco epolifi x.
Cavilon creme barreira/Cavilon spray	A prevenção primária de lesões de decúbitos é realizada com cuidados de enfermagem.
Capa para aparelhos endoscópicos/microscópicos	Material permanente/incluso na taxa de sala.
Capa para colchão	Sem cobertura.
Cobertura para mesa	Material permanente.
Curativo filme transparente ROLO	Sem cobertura para prevenção de lesão.
Comadre/papagaio	Material permanente reuti lizável.
Cotonetes	Incluso na diária (higiene do paciente).
Dosador oral	Incluso na embalagem do medicamento.
Espéculo vaginal/espéculo descartável/anuscópio	Sem cobertura.
Escova c/sugador p/remoção placa bacteriana secreção oral	Material incluso na diária (higiene do paciente).

<b>Enxaguantes bucais (ex. Copacol/Periogard)</b>	Incluso na diária (higiene do paciente).
<b>Filme (radiologia)</b>	Incluso no valor do exame.
<b>Frasco para cultura</b>	Incluso no valor do exame.
<b>Frasco de aspiração vias aéreas</b>	Material permanente de sala.
<b>Gorro/touca</b>	EPI (NR N°6 de 15/03/2012 portaria n°25/2001).
<b>Kit cirúrgico universal</b>	Incluso na taxa de sala/incluso na composição de diárias.
<b>Lamina tricotomizador</b>	Item preparo para de higienização.
<b>Luva cirúrgica antialérgica</b>	EPI (NR N°6 de 15/03/2012 portaria n°25/2001).
<b>Luva de Procedimento</b>	EPI (NR N°6 de 15/03/2012 portaria n°25/2001).
<b>Mascara descartável/cirúrgica</b>	EPI (NR N°6 de 15/03/2012 portaria n°25/2001).
<b>Máscara facial com almofada</b>	Material permanente de sala.
<b>Máscara facial com reservatório</b>	Material permanente de sala.
<b>Máscara facial tenda</b>	Material permanente de sala.
<b>Meias compressivas</b>	Não abonável.
<b>Pinça cheron</b>	Material permanente de sala.
<b>Propé/sapatilha</b>	EPI (NR N°6 de 15/03/2012 portaria n°25/2001).
<b>Protetor de colchão</b>	Rouparia / Enxoval.
<b>Protetor de lençol</b>	Rouparia / Enxoval.
<b>Q-Syte/Conectores valvulados/Microclave</b>	Material sem evidências técnicas de superioridade.
<b>Restritor de movimentos/ MMII/MMSS</b>	Conforme resolução Cofen 427, é vedado aos profissionais da enfermagem o emprego de contenção mecânica de pacientes com o propósito de disciplina, punição e coerção, ou por conveniência da instituição ou da equipe de saúde.
<b>Seringa descartável para dieta senterais</b>	Inovação no mercado, abona seringa de 60 ml.
<b>Sistema fechado para coletar sangue</b>	Material de laboratório, incluso no exame.
<b>Solução degermante</b>	Assepsia (profissional e paciente). Incluso na taxa de sala/incluso na composição de diárias.
<b>Tampa vedante/Curos tampa protetora c/álcool tiras</b>	Incluso nos conectores.
<b>Toalha umedecida</b>	Higienização.
<b>Tubo de silicone e látex (prolongamento), qualquer tipo ou modelo para o transporte de gases e fluidos</b>	Material permanente de sala.
<b>Uro-stop-obturador cateter</b>	Incluso nos cateteres e sondas.
<b>Óculos</b>	EPI (NR N°6 de 15/03/2012 portaria n°25/2001).

**MATERIAIS PAGOS CONFORME DIRETRIZES**

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Agulhas huber, scalp	Abonado mediante evidência em prontuário. A pertinência de uso será avaliada pela auditoria conforme evidência e quantidades apresentadas.
Adaptador para frasco de soro (Tipo Transofix)	Material descartável. Cobertura apenas de uma unidade em centro cirúrgico. Nos demais setores somente para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com finalidade de retiraras soluções utilizadas nos procedimentos do tratamento de feridas (deve constar evoluído e justificado pela enfermagem em prontuário). Não será abonado para cirurgias por vídeo.
Atadura Crepon	Abonado conforme a pertinência de uso avaliada pela auditoria.
Câmara retrátil para administração de medicamento aerossol (aeropuff)	Abonado 1 por paciente, conforme prescrição médica.
Campo adesivo cirúrgico IOBAN	Abonado para cirurgia de grande porte, (neurológicas, cardíacas e ortopédicas) com o porte maior ou igual a 7 conforme tabela contratada. Necessita de evidência e justificativa em conta.
Cobertura de curativo de Espuma (Tipo Mepilex)	Coberturas de curativos para prevenção não serão abonadas. Considerar protocolo de mudança de decúbito, coxins e colchão piramidal, como medidas de proteção em pacientes acamados.
Cateteres periféricos (jelco) (respeitar o limite de tentativas por profissionais)	Limitar no máximo a duas tentativas de punção periférica por profissional e, no máximo, quatro no total. Múltiplas tentativas de punções causam dor, atrasam o início do tratamento, comprometem o vaso, aumentam custos e os riscos de complicações. Troca a cada 96h com previa avaliação da fragilidade capilar.
Cateter Umbilical	Arterial: 1 a cada 5 dias. Venoso: 1 a cada 14 dias. Abona-se trocas fora do período quando houver secreção purulenta, instabilidade hemodinâmica e IPCS confirmada.
Cateter PICC	Abonável mediante prescrição médica e justificativa. Para pacientes idosos, com internação prolongada. Antibioticoterapia prolongada. Pacientes com evidência de dificuldade em manter acesso periférico.
Cateter Venoso Central mono, duplo e triplo lúmem	Abonável mediante prescrição e evolução em prontuário. Considerar abonável para trocas com justificativas médicas. Considerar justificativa para troca: secreção purulenta no local da inserção, suspeita de infecção periférica na corrente sanguínea, IPCS com instabilidade hemodinâmica ou IPCS confirmada.
Cateter venoso central de oximetria (Presep)	Mediante indicação do médico assistente e comprovação de necessidade clínica do paciente (instabilidade hemodinâmica).
Colchão caixa de ovo	Abonado para pacientes com risco alto na escala de braden, acamados e que necessitam de ajuda para mobilidade no leito. Não abonável por uso inadequado no manuseio durante a assistência.
Compressa de campo operatório	Abonado conforme técnica de necessidade de uso para cada procedimento. Abonável 4 pacotes para partos.
Equipo de nutrição enteral	Ao término de cada etapa.
Equipo de nutrição parenteral	Ao término de cada etapa.
Equipo de bomba de infusão	Troca a cada 96h / 24h para medicações intermitentes. Para reposição até 80 ml horas. De acordo com o fabricante, quando administrado Diprivan / Propofol, a troca será a cada 12h, por precipitação da droga.
Equipo simples	Troca a cada 96h, para medicações contínuas. Para medicações intermitentes, troca a cada 24h (com relato).
Equipo de sangue e derivados	Troca após a administração.
Eletrodos descartáveis para monitorização	Serão abonados 05 unidades no CC e diariamente para pacientes na UTI com monitorização contínua prescrita. Serão abonados para realização de exames de ECG, exceto se o paciente estiver na UTI com monitorização contínua.

Extensor perfusor	Abonável no CC para as medicações ULTIVA e DIPRIVAN.
Filtro bacteriano em centro cirúrgico	Sem cobertura para uso no centro cirúrgico, exceto para os casos que o paciente precise ser encaminhado direto para UTI com intubação. Não há consenso na literatura científica sobre os benefícios do seu uso. Será abonado para pacientes com diagnóstico ou suspeita de TB e para pacientes com previsão de intubação superior a 72 horas na UTI.
Frasco para água	Cobertura conforme relato em prontuário.
Frasco para dieta	Utilizado somente em sistema aberto e pago conforme relato em prontuário.
Fralda	Abonado até 04 unidades por dia, podendo ser abonável quantidade maior considerando a evidência descrita pela enfermagem das condições físicas, clínicas e fisiológicas do paciente.
Kit guia / anguladores de agulha de ultrassom	Abonável em punção de PICC, mediante as condições clínicas e critérios de utilização.
Luva estéril cirúrgica	Serão abonadas para todos os integrantes da equipe cirúrgica. Trocas serão consideradas com mais de 03 horas de cirurgia. Não abonável para o profissional circulante de sala.
Manta térmica	Coberto nos seguintes casos: 1. Cirurgia de porte 6 e 7; 2. Politraumatizados; 3. Utilização em pré e pós operatório em neonatos; 4. Pacientes com idade acima de 60 anos; 5. Crianças menores de 5 anos; 6. Grandes queimados; 7. Hipotermia (temperatura < 36° C), em UTI e centro cirúrgico.
Perneira compressiva	Abonável mediante prescrição e evolução em prontuário. Para pacientes com indicações segundo protocolo de TEV e com restrições a profilaxia de TEV oral.
Polifix e Microfix	Devem obedecer os mesmo critérios usados para os equipos de acesso venoso profundo e periférico.
Sensor Flotrac	Devem obedecer os mesmo critérios usados para os equipos de acesso venoso profundo e periférico.
Sensor quatro BIS	Coberto nos seguintes casos: 1. Associação de anestésicos, sedações; 2. Resistência ou tolerância aos agentes anestésicos como, uso ou abuso prévio de drogas (Por exemplo: opióides, benzodiazepínicos, cocaína); 3. Pacientes em tratamento de dor crônica com doses; 4. Pacientes com escore elevado de risco cirúrgico (estado físico 4 ou 5, pela classificação da ASA); 5. Pacientes com proposta de hipotermia intraoperatória cirúrgica e não cirúrgica, pacientes obesos (com índice de massa corporal maior que 35); 6. Pacientes com via aérea difícil, cirurgias de monitorização neurológica intraoperatória (com tireoide, mastoide, artrodeses, escolioses etc), cirurgias de urgência e emergência com instabilidade hemodinâmica; 7. Cirurgia de grande porte e /ou cirurgias com duração acima de 4h.
Sistema de controle de incontinência fecal - Tipo flexseal	Abonável mediante prescrição e evolução em prontuário nas seguintes situações: paciente restrito ao leito, pacientes que apresentam diarreia caracterizada por fezes líquidas ou semilíquidas com LPP sacral e dermatites graves. Exclusão para uso: menores de 18 anos, alteração de mucosa retal, lesão retal ou anal, tumor retal, intervenção cirúrgica retal, hemorroidas e coagulopatias severas.
Torneirinhas	Coberto nos seguintes casos: 1. A torneirinha 3 vias é indicada para aumentar o acesso venoso em três linhas distintas, sendo duas linhas de infusão e uma de acesso venoso, bem como controlar o direcionamento do fluxo de soluções; 2. Utilizado na aplicação de medicamentos em terapias intravenosas, contínuas ou intermitente; 3. Troca a cada 96 horas; 4. Sem cobertura em Pronto Socorro.
Transdutor de Pressão	Abonável mediante prescrição e evolução em prontuário, sendo considerada a troca somente com 96 horas.
Tubo para extensão / espiral	Abonáveis em casos de TC, RM de crânio e pescoço.